

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 80ª, 81ª, 82ª, 83ª E 84ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento,

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora"); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Sala 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário") e, em conjunto com a Securitizadora, "Partes" e, individualmente, "Parte";

Resolvem as Partes, em atendimento à deliberação dos Investidores dos CRI em Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários, realizada em 19 de outubro de 2012 ("Primeira Assembleia"), **ADITAR** o Termo de Securitização de Créditos das 80ª, 81ª, 82ª, 83ª e 84ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado em 18 de dezembro de 2007 ("Termo de Securitização"), conforme a seguir aduzido.

I Conforme deliberado na Primeira Assembleia, as Partes ajustam i) o item "K" da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização; bem como ii) o Anexo II deste, visando reformular os componentes "n" (número total de TRs) e "dup" (número de dias úteis) da fórmula de cálculo da atualização monetária do saldo devedor dos CRI, sendo que o item i) acima passa a vigorar com a seguinte redação:



		2.007-80	2.007-81	2.007-82	2.007-83	2.007-84
K.	Cálculo do saldo devedor dos CRI's	<p>Cálculo do saldo devedor dos CRI com atualização monetária:</p> $SDa = Sdmant \times C$ <p>onde:</p> <p><i>SDa</i> = Saldo do valor nominal unitário do CRI atualizado (conforme os itens A.1, I e J) para a data de aniversário no mês atual. Valor em reais, calculado com duas casas decimais, sem arredondamento;</p> <p><i>SDmant</i> = Saldo do valor nominal unitário do CRI relativo ao mês de emissão ou após incorporação de juros ou da última amortização, se houver. Valor em reais calculado com duas casas decimais, sem arredondamento.</p> <p><i>C</i> = Fator resultando do produtório das <i>TR</i>'s utilizadas, calculado com oito casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:</p> $C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{TR_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{dut}} \right], \text{ onde:}$ <p><i>TR_k</i> = taxa mensal divulgada pelo Banco Central do Brasil (Bacen) relativa ao dia do aniversário do CRI no mês atual.</p> <p><i>n</i> = Número total de <i>TR</i>'s consideradas entre a data de aniversário mensal anterior à incorporação de juros ou última amortização, se houver, e data de aniversário do mês de atualização, pagamento ou vencimento;</p> <p><i>dut</i> = Número total de dias úteis do período de vigência da <i>TR_k</i>.</p> <p><i>dup</i> = Número de dias úteis entre a data de aniversário¹ mensal anterior e a data de atualização;</p> <p>Para as datas constantes no Anexo II <i>dup</i> será o número de dias úteis entre a data de aniversário¹ mensal anterior e a data de aniversário do mês de atualização;</p> <p>Se a <i>TR</i> for extinta ou tiver proibida sua utilização, fica estabelecido que os CRI's</p>				



[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten mark]

	<p><i>passarão automaticamente a ser corrigidos pelo índice que legalmente vier a substituí-la.</i></p> <p>¹ <i>Entende-se como data de aniversário o dia 24.</i></p>
--	--

II O Anexo II do Termo de Securitização é neste ato alterado na forma do Anexo I do presente instrumento, em atendimento ao quanto deliberado na Primeira Assembleia e esclarecido no item ii) da cláusula I acima.

III Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização, não retificadas expressamente por este instrumento. Termos utilizados e não definidos neste instrumento terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

IV Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam a presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 80ª, 81ª, 82ª, 83ª e 84ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 07 de novembro de 2012.

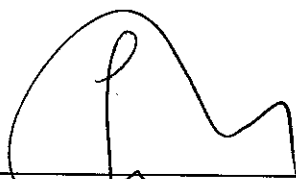
(O restante desta página foi propositalmente deixado em branco)

P



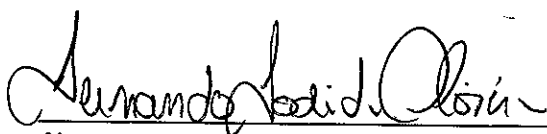
[Handwritten signature and scribbles]

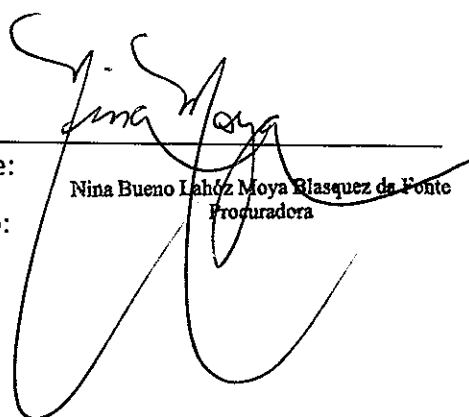
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO


Nome: **Fernando P. Cruz**
Cargo: **Diretor**

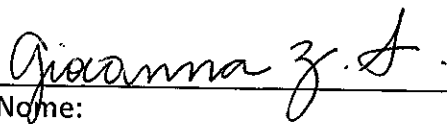

Nome: **Monica Miuki Fujil**
Cargo: **Procuradora**


OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.


Nome: **Fernando Lodi de Oliveira**
Cargo: **Procurador**


Nome: **Nina Bueno Lahóz Moya Blasquez da Fonte**
Cargo: **Procuradora**

Testemunhas:


Nome: **Giovanna Zoppi Scallet**
RG: **43451011**
CPF/MF: **326.613.258-08**


Nome: **Chloé R. Catalano**
RG: **34.005.000-7**
CPF/MF:

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das Séries 80, 81, 82, 83 e 84 da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização firmado em 07 de novembro de 2012.)



ANEXO I – FLUXO FINANCEIRO DOS CRI

2007-80		
Nº Parcela	Vencimento	% Variável
01	26/04/2010	-8,6867%
02	25/04/2011	5,8696%
03	24/04/2012	7,2028%
04	24/04/2013	9,1661%
05	24/04/2014	11,5661%
06	24/04/2015	15,0084%
07	25/04/2016	20,3870%
08	24/04/2017	29,1537%
09	24/04/2018	46,8586%
10	24/04/2019	100,0000%

2007-81		
Nº Parcela	Vencimento	% Variável
01	26/04/2010	-5,6341%
02	25/04/2011	5,8696%
03	24/04/2012	7,2028%
04	24/04/2013	9,1661%
05	24/04/2014	11,5661%
06	24/04/2015	15,0084%
07	25/04/2016	20,3870%
08	24/04/2017	29,1537%
09	24/04/2018	46,8586%
10	24/04/2019	100,0000%

2007-82		
Nº Parcela	Vencimento	% Variável
01	26/04/2010	-2,9602%
02	25/04/2011	5,8677%
03	24/04/2012	7,2035%
04	24/04/2013	9,1669%
05	24/04/2014	11,5672%
06	24/04/2015	15,0101%
07	25/04/2016	20,3798%
08	24/04/2017	29,1535%
09	24/04/2018	46,8581%
10	24/04/2019	100,0000%

2007-83		
Nº Parcela	Vencimento	% Variável
01	26/04/2010	-0,2315%
02	25/04/2011	5,8696%
03	24/04/2012	7,2028%
04	24/04/2013	9,1661%
05	24/04/2014	11,5661%
06	24/04/2015	15,0084%
07	25/04/2016	20,3870%
08	24/04/2017	29,1537%
09	24/04/2018	46,8586%
10	24/04/2019	100,0000%

2007-84		
Nº Parcela	Vencimento	% Variável
01	26/04/2010	2,3454%
02	25/04/2011	5,8696%
03	24/04/2012	7,2028%
04	24/04/2013	9,1661%
05	24/04/2014	11,5661%
06	24/04/2015	15,0084%
07	25/04/2016	20,3870%
08	24/04/2017	29,1537%
09	24/04/2018	46,8586%
10	24/04/2019	100,0000%

f



[Handwritten signature]